

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG

www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

CNPJ: 02.941.513/0001-22

PORTARIA N.º 148, de 22 de OUTUBRO de 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno, artigo 21, incisos I, com as devidas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece Ponto Facultativo no dia 28 de outubro do ano de 2019, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Belo-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 22 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA SESSÕES LEGISLATIVAS 2019-2020